



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 05 /2018

Mensagem Governamental nº 18/2018

Proponente: Poder Executivo

Relator: Deputado Adjuto Afonso

***REAJUSTA, o valor do auxílio instituído pela
Lei nº 1.735, de 14 de novembro de 1985, e
dá outras providências.***

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo do Amazonas com amparo constitucional toma a iniciativa de apresentar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe, que reajusta o valor do auxílio instituído pela Lei nº.1.735, de 14 de novembro de 1985, e dá outras providências,

A Propositora está capeada pela Mensagem Governamental nº18./2018. Vindo os autos às Comissões, fui designado pelo Presidente deste Poder para atuar como parecerista.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposta é originária de autoridade portadora da prerrogativa regimental para iniciar o Processo Legislativo, conforme amparo no artigo 54, VII, da Constituição do Amazonas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

O referido projeto visa reajustar o valor do benefício concedido conforme preceitua o art 1º da lei 1.735:

“Poderão perceber meio salário mínimo vigente, a título de complementação de aposentadorias por invalidez, em caráter vitalício, as pessoas que apresentarem mutilações e/ou deformidades, incompatíveis com o trabalho, em consequência da doença infectocontagiosa que tenha o código 030.0/0 da Classificação Internacional de Doenças.”

No mais, a medida ora apresentada visa contribuir para o exercício da cidadania, integração social e econômica o resgate pessoal e social dos nossos irmãos que em decorrência da enfermidade, ficam impossibilitados de concorrer de maneira plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e assim propiciar melhor qualidade de vida aos mesmos, nos termos do Requerimento de autoria do Deputado Adjuto Afonso.

VOTO

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à questão constitucional, orçamentária e administrativa, leva-nos a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL**, à sua admissibilidade e aprovação, pelos Colegiados Técnicos que aqui se manifestam conjuntamente.

S.R COMSSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. em 07 de fevereiro de 2018.

*Deputado Adjuto Afonso
Relator*